



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

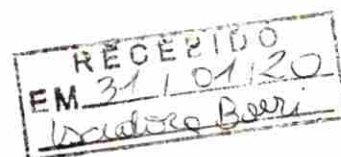
Of. Leg. nº 0012/2020

Pelotas, 31 de dezembro de 2020

Exma. Sra. Paula Schild Mascarenhas

Prefeita do Município de Pelotas

E/M



Excelentíssima Senhora,

Após saudar Vossa Excelência, aproveito o ensejo para informar que o **Projeto de Lei**, abaixo identificado, tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 30/01/2020. Segue anexo, redação final.

Número: 0464/2020	
Mensagem nº 002/2020	
Autor: Prefeitura Municipal de Pelotas	Resultado: Aprovado Sem Emenda por Maioria
Pareceres: ASJUR	Redação final
Assunto: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Pelotas com o Sistema de Previdência Social dos Servidores Titulares de Cargo Efetivo do Município de Pelotas, e dá outras providências.	
Lei nº	Publicada

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador José Sizenando dos Santos Lopes
Presidente